



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

PORTARIA Nº 009/2010

Súmula: Institui o uso obrigatório de crachá a todos os funcionários e estagiários do Cis-Comcam e dá outras providências.

O Presidente do Cis-Comcam, Sr. João Paulo de Castro Klippe, no uso de suas atribuições que são conferidas,

RESOLVE:

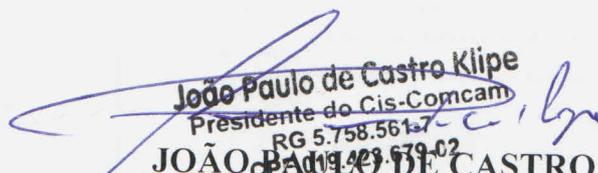
Art. 1º - Fica instituído o uso obrigatório de crachá em horário de serviço a todos os funcionários e estagiários do Cis-Comcam, de acordo com as suas funções.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade do funcionário, a conservação e reposição do mesmo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CIÊNCIA.

Campo Mourão, 10 de Fevereiro de 2010.


João Paulo de Castro Klippe
Presidente do Cis-Comcam
RG 5.758.561-7
Adm 19.403.679-02
JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPPE
Presidente do Cis-Comcam

edição 7.588
PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO INTERIOR
Em 13 / 02 / 2010. Pág. ---